



DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2024.

**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXA
PELO USO DO SOLO PÚBLICO PARA
INSTALAÇÃO DE TORRES DE
TELECOMUNICAÇÕES E A CRIAÇÃO DE
ALVARÁ PARA ESTA ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica instituída a cobrança de taxa pelo uso do solo público para a instalação de torres de telecomunicações no território do município de Carnaíba.

§ 1.º A taxa de uso do solo público para a instalação de torres de telecomunicações no território do município de Carnaíba será de 1.800 UFM mensal ou 21.600 UFM anual, a critério do contribuinte.

§ 2.º Em caso de pagamento anual, até o dia 31 de janeiro do ano corrente, o contribuinte receberá desconto de 10% (dez por cento) no valor da taxa de uso do solo público para instalação de torres de telecomunicações no território do município de Carnaíba.

§ 3.º Os valores arrecadados com a taxa serão destinados à manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e à ampliação dos serviços de telecomunicações no município.

Art. 2º - Para a instalação de torres de telecomunicações, será exigido o Alvará de Licença, cuja solicitação deverá ser feita junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

§ 1.º O Alvará terá validade de 01 ano, podendo ser renovado mediante solicitação do interessado, observadas as normas municipais vigentes.

§ 2.º A taxa para a emissão do Alvará será de 1.800 UFM, considerando a complexidade e o impacto da atividade no município.

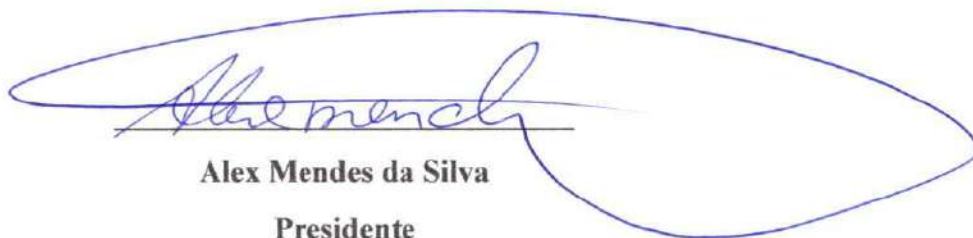


CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

Art. 3º - O Código Tributário Municipal passa a incluir a atividade de instalação de torres de telecomunicações, garantindo a devida regulamentação e fiscalização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 07 de novembro de 2024.



Alex Mendes da Silva
Presidente